

# EDITAL Nº 03/2005

## DE PROCESSOS SELETIVOS

**Processo Seletivo 03 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO (Patologia Clínica)**  
**Processo Seletivo 04 – ENGENHEIRO (SEGURANÇA DO TRABALHO)**  
**Processo Seletivo 05 – AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS I (Rouparia)**  
**Processo Seletivo 06 – AUXILIAR DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS I (Lavanderia)**

**Caro Candidato:**

*Você está participando de um processo seletivo em um hospital público e universitário cujos serviços caracterizam-se por uma qualidade amplamente reconhecida e premiada.*

*Para que você possa conhecer melhor a empresa à qual está se candidatando, apresentamos a seguir os princípios que norteiam as atividades do Hospital de Clínicas de Porto Alegre.*

**VISÃO**

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde

**MISSÃO**

Formar recursos humanos, gerar conhecimentos, prestar assistência de excelência e referência e, através da maximização do aproveitamento da infra-estrutura instalada, transpor seus objetivos próprios, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania, qualificando-se, desta forma, como Hospital Universitário de Atenção Múltipla.

**VALORES**

**Respeito à pessoa** - Reconhecimento do direito de cada indivíduo de tomar suas decisões em um ambiente de acolhida, respeito e confiança.

**Competência técnica** - Aprimoramento incessante da excelência e agilidade de serviços.

**Trabalho em equipe** - Participação coesa e integrada de todos os colaboradores do HCPA.

**Comprometimento institucional** - Identificação da responsabilidade e do orgulho institucional, resultando em um amplo compromisso social.

**Austeridade** - Gestão do patrimônio público com parcimônia, integridade e honestidade.

**Responsabilidade social** - Decorrente de uma visão abrangente da saúde que exige a contínua prestação de contas à sociedade.

*Para que estes princípios sejam permanentemente seguidos na Instituição, é fundamental que as pessoas que nela trabalham possuam conhecimentos, habilidades e atitudes compatíveis.*

*Assim, é em busca deste perfil que lançamos os processos seletivos vinculados ao presente Edital.*

Prof. Sérgio Pinto Machado  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

DATA	EVENTO
17 à 28/01/2005	Período de inscrições
04/03/2005, após as 18h	Publicação da relação de inscritos, banca examinadora e local das provas escritas
13/03/2005, às 9h	Realização das provas escritas
28/03/2005, após as 18h	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas escritas
28/03/2005, após as 18h	Divulgação do resultado preliminar(*) das provas escritas
14/04/2005, após as 18h	Divulgação do resultado das provas escritas após recurso e dos recursos
14/04/2005, após as 18h	Divulgação do cronograma da prova prática – Auxiliar de Processamento de Roupas I (Rouparia)
14/04/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação) - Auxiliar de Processamento de Roupas I (Lavanderia)
15/04/2005, às 10h	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação) – Auxiliar de Processamento de Roupas I (Lavanderia)
19/04/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final – Auxiliar de Processamento de Roupas I (Lavanderia)
18 à 25/04/2005	Realização da prova prática – Auxiliar de Processamento de Roupas I (Rouparia)
19 e 20/04/2005	Entrega dos títulos na Sede da FAURGS – Farmacêutico-Bioquímico e Engenheiro de Segurança do Trabalho
04/05/2005, após as 18h	Divulgação do resultado preliminar (*) da prova de títulos e da prova prática de Auxiliar de Processamento de Roupas I (Rouparia)
17/05/2005, após as 18h	Divulgação do resultado dos recursos e da prova de títulos e prova prática de Auxiliar de Processamento de Roupas I (Rouparia) após recurso
17/05/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
18/05/2005, às 10h	Realização de sorteio público (em caso de empate na classificação)
20/05/2005, após as 18h	Divulgação do resultado final

(\*) Poderá haver alteração no resultado conforme recurso(s) interposto(s) provido(s).

## EDITAL 03/2005 DE PROCESSOS SELETIVOS

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre torna público a realização dos processos seletivos acima citados, de acordo com o extrato de divulgação deste Edital, publicado na imprensa local dia **15/01/2005**. Os processos seletivos reger-se-ão pelas instruções contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo, e será executado em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS.

### 1. DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
03	<b>Farmacêutico-Bioquímico (Patologia Clínica)</b>	220	2.323,82 a 3.271,68 por mês	Graduação em Farmácia e experiência profissional como Farmacêutico, na área de Imunologia de, no mínimo, 2 (dois) anos, nos últimos 5 (cinco) anos.	Participar da equipe do Serviço de Patologia Clínica, trabalhando com os conceitos de ética e em consonância com a missão do Serviço, realizando práticas laboratoriais e organizacionais de forma a integrar as atividades de assistência, pesquisa e ensino junto a equipe interdisciplinar da área e do HCPA.
04	<b>Engenheiro (Segurança do Trabalho)</b>	220	3.295,46 a 4.688,40 por mês	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho, registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), e experiência profissional como Engenheiro de Segurança do Trabalho de, no mínimo, 2 (dois) anos, nos últimos 5 (cinco) anos.	Aplicar os conhecimentos de Engenharia de Segurança do Trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.
05	<b>Auxiliar de Processamento de Roupas I (Rouparia – Distribuição e Recolhimento de Roupas)</b>	220 horas	577,56 a 757,61 por mês	Ensino Fundamental (1º Grau completo) e experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses nas áreas de lavanderia e/ou rouparia hospitalar.	Executar os seguintes procedimentos: recolhimento de roupas sujas e distribuição de roupas limpas nas Unidades de Internação, organização dos carros e armários da lavanderia, recebimento dos pedidos de roupa e montagem do reboque de roupas sujas, contribuindo para higienização e controle de infecção hospitalar, visando assegurar melhores resultados para a promoção do bem estar e saúde dos pacientes e profissionais do Hospital.
06	<b>Auxiliar de Processamento de Roupas I (Lavanderia)</b>	220 horas	577,56 a 757,61 por mês	Ensino Fundamental (1º Grau completo) e experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses no processamento de roupas em lavanderia.	Executar os seguintes procedimentos: descarregamento das máquinas lavadoras, carregamento das secadoras, passagem na calandra, dobragem e separação das roupas, contribuindo para a higienização e controle de infecção hospitalar, visando assegurar melhores resultados para a promoção do bem estar e saúde dos pacientes e profissionais do Hospital.

(\*) Salários iniciais e finais das respectivas classes salariais compostas de sete níveis conforme previsto no Plano de Cargos e Salários deste Hospital e legislação vigente.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização das etapas dos processos seletivos, bem como às Bancas Examinadoras dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 06h às 20h30min, de segundas a sextas-feiras e nos finais de semana e feriados das 16h às 17h30min) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e da internet, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

Todas as informações referentes a estes processos seletivos estão contidas no Manual do Candidato.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **17 à 28/01/2005**, via internet, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à internet em outro local, na sua Sede, sita na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, **em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17h, sendo que nos dias 21 e 28/01/2005 será das 9h às 14h e no dia 24/01/2005, das 12h às 17h.**

3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição, do qual é parte integrante, não podendo, portanto, o mesmo, alegar desconhecimento:

3.2.1 ser brasileiro nato, naturalizado, em processo de naturalização ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de ter o candidato nacionalidade portuguesa, prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto 70.436 de abril de 1972, ou estrangeiro, na forma da lei;

3.2.2 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.2.3 estar em gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.4 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

3.2.5 estar ciente de que deverá possuir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;

3.2.6 estar ciente de que deverá estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão;

3.2.7 certificar-se de que possui todas as condições para inscrição;

3.2.8 será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição for devolvido. Não haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.

3.3 Procedimentos para inscrição via internet:

3.3.1 após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o seu registro de inscrição e o documento para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária até o dia **31/01/2005**. A FAURGS em hipótese nenhuma processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **31/01/2005**;

3.3.2 os valores das taxas de inscrições são: **R\$ 53,00 (cinquenta e três reais) – Farmacêutico-Bioquímico e Engenheiro (Segurança do Trabalho); R\$ 14,00 (quatorze reais) – Auxiliar de Processamento de Roupas I;**

3.3.3 o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação;

3.3.4 o candidato portador de deficiência, conforme item 3.5 e 3.6 deste Edital, deverá remeter à FAURGS – Setor de Concursos, Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS - Atestado Médico, com indicação do número de inscrição do candidato, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fax, condicionais ou extemporâneas.

3.5 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos presentes processos seletivos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função. Estes deverão, remeter à FAURGS, conforme item 3.3.4, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), e devendo assinar a declaração de que a deficiência é compatível com o exercício das atribuições da respectiva ocupação/função, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

3.6 A compatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições da ocupação para a qual está inscrito será avaliada pela Comissão Multidisciplinar a que se refere o art. 43 do Decreto 3.298/99 antes da homologação do Resultado Final, sem prejuízo ao disposto no item 3.5 deste Edital.

3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento especial para a realização das provas deverão fazer a solicitação, por escrito, à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, em Porto Alegre, RS, até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições, anexando laudo técnico que comprove o tipo de deficiência, para que sejam tomadas as providências necessárias. Os candidatos que não o fizerem não terão as provas especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.

3.8 A comprovação das condições para inscrição estabelecidas no item 3.2.5 será exigida do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida; as demais do item 3.2 serão exigidas até a data da admissão, devendo o candidato, no ato da inscrição, firmar declaração de que fará comprovação das mesmas. No caso de inscrição de candidato em processo de naturalização, será exigido do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para admissão, prova de estar naturalizado.

3.9 A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas a inscrição neste Edital.

3.10 A relação dos inscritos, contendo número de inscrição e nome do candidato, será divulgada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, dia **04/03/2005**, após às 18h.

## 4. DAS BANCAS EXAMINADORAS

4.1 A composição das Bancas Examinadoras será divulgada nos murais localizados no *hall* de entrada para o Ambulatório deste hospital e na internet, dia **04/03/2005**, após às 18h.

4.2 Constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca Examinadora o parentesco consanguíneo e afim na linha reta ou colateral até o terceiro grau, com qualquer candidato.

4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro da Banca Examinadora, desde que justificada por escrito e entregue, até 03 (três) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília).

4.4 Caberá à Comissão de Seleção julgar o pedido de impugnação.

4.5 Em caso de impugnação de mais de 02 (dois) membros da Banca Examinadora, será designada nova Banca Examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os processos seletivos serão compostos de **Provas Escrita, Prática e de Títulos**, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme critérios de Avaliação, Aprovação e Classificação, estabelecidos neste Edital, e de Avaliações Odontológica e Médica.

Nº	PROCESSOS SELETIVOS	PROVAS	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
03	<b>Farmacêutico-Bioquímico (Patologia Clínica)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	7	6	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	4	
04	<b>Engenheiro (Segurança do Trabalho)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6	8	PROVA ESCRITA
		TÍTULOS	CLASSIFICATÓRIO	-	2	
05	<b>Auxiliar de Processamento de Roupas I (Rouparia – Distribuição e Recolhimento de Roupas)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	5	5	PROVA PRÁTICA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	5	5	
06	<b>Auxiliar de Processamento de Roupas I (Lavanderia)</b>	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	5	10	SORTEIO PÚBLICO

5.2 As Avaliações Odontológica e Médica serão realizadas pelas áreas de Odontologia e Medicina Ocupacional deste Hospital. O candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.

5.3 O resultado final será obtido através da soma dos produtos das notas de cada prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

5.4 Na avaliação dos títulos serão considerados os seguintes critérios, além dos especificados no anexo deste Edital:

- Trabalhos publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento comprobatório da autoria emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor.
- Dissertações de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados, para efeito de contagem de pontos.
- Na apreciação das publicações deverão ser considerados livros e artigos que tenham sido publicados por editoras e periódicos reconhecidos por agência de controle de publicações nacionais e internacionais.
- Na apreciação das publicações, estas devem ser relacionadas com a área requerida no respectivo Processo Seletivo.
- Para as publicações não indexadas serão considerados como comprovantes válidos de cada publicação somente a capa e as páginas que atestem sua autoria.
- Todos os títulos adquiridos até a data de entrega, na Sede da FAURGS, (conforme cronograma deste Edital) deverão ser comprovados.
- Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da comprovação dos seus títulos.
- Não serão aferidos os títulos entregues fora do prazo.
- Cada título será considerado uma única vez.
- Os títulos deverão ser entregues em fotocópias legíveis.
- Não serão atribuídos pontos a curso não concluído.
- Os pontos que excederem o valor máximo fixado na prova de títulos serão desconsiderados.
- Para a Prova de Títulos, o candidato deverá preencher, em duas vias, o formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, que se encontra no final do Manual do Candidato, e anexar a uma das vias 01 (uma) fotocópia de cada documento.
- Para preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, o candidato deverá observar a numeração de cada item das respectivas provas de títulos constantes nos anexos deste Edital, a qual lista os tipos de documentos que serão avaliados, sua pontuação e outras exigências. Os comprovantes dos documentos relacionados pelo candidato deverão ser numerados na mesma seqüência em que constarem na **RELAÇÃO DE TÍTULOS**.
- O preenchimento do formulário **RELAÇÃO DE TÍTULOS**, bem como a adequada comprovação da titulação ali relacionada, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu procurador, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais falhas cometidas.
- Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente.
- Sendo necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar ao candidato a apresentação do original do título entregue.

5.5 Em caso de igualdade na nota final, serão considerados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

5.5.1. Aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência ao de idade mais elevada;

5.5.2. Possuir maior nota na **Prova Escrita ou Prática**, conforme previsto no item 5.1;

5.5.3. Sorteio público, a ser realizado na sede da FAURGS, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Bairro Agronomia, Porto Alegre.

5.6. Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas escritas dos processos seletivos serão realizadas dia **13/03/2005** às **9h** (horário de Brasília) em local(is) a ser(em) divulgado(s) juntamente com a relação de candidatos inscritos. A divulgação do resultado preliminar da prova escrita será dia **28/03/2005** após às 18h.

6.2 Os locais de realização das provas e etapas dos processos seletivos serão divulgados nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet, quando da divulgação da relação dos inscritos e da relação de candidatos aprovados, de acordo com as etapas dos mesmos.

6.3 O período de entrega da prova de títulos, bem como as datas e horários de realização e divulgação do resultado das demais provas será informado juntamente com o resultado das Provas que a antecederem e/ou no cronograma deste Edital. Os títulos deverão ser entregues na sede da FAURGS.

- 6.4 Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado, 30 minutos antes do horário estabelecido para as respectivas provas ou etapas dos processos seletivos.
- 6.5 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade (conforme item 11.1 deste Edital). Caso o candidato não apresente, no dia da realização das provas, documento hábil de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
- 6.6 Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Comissão de Seleção deste Hospital e pela FAURGS.
- 6.8 Para realização da Prova Escrita:
- 6.8.1 o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta de cor azul ou preta;
- 6.8.2 não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie e máquina calculadora ou outros instrumentos de cálculo, exceto nos casos em que for permitida a utilização dos mesmos, a qual será previamente estabelecida nos respectivos Anexos deste Edital;
- 6.8.3 a FAURGS procederá, no dia da aplicação das provas e durante a realização das mesmas, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos os candidatos;
- 6.8.4 o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas;
- 6.8.5 os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova.

## **7. DA VISTA DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 7.1 O candidato poderá ter vista das suas provas, de acordo com as orientações abaixo:
- 7.1.1 o candidato interessado em obter vista das suas provas, deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília), para, em formulário próprio, registrar essa intenção, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data subsequente à da publicação do resultado das respectivas provas;
- 7.1.2 a partir do pedido devidamente protocolado na sede da FAURGS, será concedido ao candidato vista da sua prova no mesmo dia da solicitação deste;
- 7.1.3 após o candidato ter vista da sua prova, firmará documento onde declarará a vista concedida.
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.3 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS - Setor de Concursos, Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43609, 3º andar, no horário das 10h às 17h (horário de Brasília) para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.5 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação daquele referente ao procurador.
- 7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.7 A prova será anulada:
- 7.7.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do processo seletivo;
- 7.7.2 se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
- 7.7.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.
- 7.8 No caso de anulação da prova, deverá a mesma ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, desta somente podendo participar os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.9 Em caso de anulação da(s) questão(ões) da(s) prova(s), serão mantidos os pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido à questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora e atribuídos os pontos relativos à questão anulada aos demais candidatos que tiverem prestado a prova.
- 7.10 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no *hall* da entrada para o Ambulatório deste Hospital e na internet. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, no mesmo local onde os recursos foram interpostos.
- 7.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Somente após a realização das provas e a apreciação dos pedidos de recurso ocorrerá a homologação do resultado final dos processos seletivos.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

Os processos seletivos terão validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final dos mesmos, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal e do Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002.

A decisão da prorrogação ou não da validade dos processos seletivos, será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

## **10. PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 10.1 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados nos processos seletivos, de acordo com respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no processo seletivo, bem como nas Avaliações Odontológicas e Médicas, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 Estes processos seletivos destinam-se ao preenchimento de vaga definitiva no quadro de pessoal deste Hospital, no entanto, conforme necessidade deste e, respeitando a ordem de classificação, os candidatos aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), por período não superior a 01 (um) ano.
- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo processo seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste processo seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):

- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar esta contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para este fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo processo seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em vaga definitiva ou temporária (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o processo seletivo.
- 10.6 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR) enviada ao endereço fornecido pelo candidato, tendo este o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma e considerando os procedimentos das normas postais, para manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas poderá, também, manter contato telefônico ou por e-mail com os mesmos.
- 10.7 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo processo seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Registros e Benefícios deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.8 O candidato convocado pela Seção de Registros e Benefícios deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva, que não comparecer no prazo estipulado por este, passará automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de 01 ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários conforme solicitado por este Hospital.
- 10.10 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal da Empresa, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregará cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha perceber função gratificada.
- 10.11 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.
- 10.12 A admissão dos candidatos aprovados no processo seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Documentação necessária: somente serão aceitos documentos de identidade expedidos por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 11.2 Para a comprovação da experiência serão considerados os seguintes documentos devidamente comprovados:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for o caso;
  - quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue declaração da empresa em papel timbrado ou com o carimbo do CGC da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término;
  - no caso de profissionais autônomos, serão considerados o contrato social devidamente registrado na junta comercial e recibos de pagamento referente ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado;
  - os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
  - nos casos em que o estágio for considerado como experiência, esta deverá ser comprovada através de certificado com período, carga horária e área de atuação;
- 11.3 Para os candidatos portadores de deficiência observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/99.
- 11.4 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- 11.4.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente. A inexistência das informações, irregularidade dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.4.2 for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem "6.8.2" destas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.4.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.4.4 faltar a qualquer uma das fases da seleção, quando convocado por este Hospital.
- 11.5 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado.
- 11.6 Os documentos concernentes às provas deste processo seletivo ficarão arquivados pelo prazo de 01 (um) ano a contar da homologação do resultado final dos mesmos, após o que, não existindo ação pendente, devem ser incinerados, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.144 de 23 de novembro de 1983.
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar processo seletivo público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O Hospital de Clínicas de Porto Alegre e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a estes processos seletivos elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos as suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção destes nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isto a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Os casos omissos no Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2005.

Prof. João Carlos Tavares Brenol  
Coordenador da Comissão de Seleção

# ANEXOS DO EDITAL 03/2005

## CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

<b>Processo Seletivo: 03/2005</b>	<b>Ocupação: Farmacêutico-Bioquímico (Patologia Clínica)</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>PROVA ESCRITA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Testes sorológicos: importância e parâmetros sorológicos</li><li>• Provas de precipitação, aglutinação, ensaios líticos, imunofluorescência, radioimunoensaio, técnicas enzimáticas</li><li>• Testes sorológicos para doenças infecciosas: vírus, bactérias, protozoários, helmintos e fungos</li><li>• Doenças auto-imunes: HLA, doenças auto-imunes órgão-específicas e sistêmicas</li><li>• Inglês (interpretação de textos)</li><li>• Ética</li></ul>	

<b>Bibliografia Recomendada</b>
<p>FERREIRA, A. Walter; AVILA, Sandra L.M. <b>Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto-imunes</b>. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.</p> <p>GOLDIM, J.R. <b>Bioética e Informação</b>. Disponível em: <a href="http://www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao">www.bioetica.ufrgs.br/textos.htm#informacao</a> Acesso em 22 de dezembro de 2004.</p> <p>HENRY, John Bernard. <b>Clinical Diagnosis and Management by Laboratory Methods</b>. 20.ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2001.</p> <p>Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas especializadas e livrarias do ramo.</p>

<b>Prova de Títulos</b>			
<b>Nº do item</b>	<b>Títulos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>
1.	<b>Formação Profissional em Imunologia</b>		4,0 pontos
1.1.	Monitoria	0,5 ponto	
1.2.	Especialização	1,0 ponto	
1.3.	Mestrado	2,0 pontos	
1.4.	Doutorado ou Livre Docência	4,0 pontos	
2.	<b>Experiência Profissional, na área de Imunologia, limitada aos últimos 5 anos</b>		3,0 pontos
2.1.	Estágio extracurricular, com carga horária mínima de 80 horas (no máximo 1,0 ponto)	0,1 ponto	
2.2.	Experiência profissional comprovada, na realização de exames de Imunologia, nos últimos 5 anos	0,15 ponto por mês	
3.	<b>Participação em atividades de atualização, na área de Imunologia (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), nos últimos 5 anos</b>		3,0 pontos
3.1.	Eventos com carga horária de 9 horas a 20 horas	0,1 ponto por evento	
3.2.	Eventos com carga horária de 21 horas a 40 horas	0,3 ponto por evento	
3.3.	Eventos com carga horária acima de 40 horas	0,5 ponto por evento	

<b>Processo Seletivo: 04/2005</b>	<b>Ocupação: Engenheiro (Segurança do Trabalho)</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>PROVA ESCRITA</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Legislação Previdenciária</li><li>• Legislação Ambiental</li><li>• Legislação de Prevenção e Combate a Incêndio</li><li>• Ergonomia</li><li>• Instrução Normativa do INSS</li><li>• Ética</li></ul>	

### **Bibliografia Recomendada**

- BRASIL. **Consolidação das Leis Trabalhistas**. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del5452.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del5452.htm) Acesso em 22 de dezembro de 2004.
- BRASIL. Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Cap. II – Das prestações em geral e Cap. III – Do acidente de trabalho. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm> Acesso em 22 de dezembro de 2004.
- BRASIL. Decreto nº 3.048, de 6 de abril de 1999. Aprova o regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3048consol.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048consol.htm) Acesso em 22 de dezembro de 2004.
- BRASIL. Decreto nº 4.882 de 18 de novembro de 2003. Altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/23/2003/4882.htm> Acesso em 22 de dezembro de 2004.
- BRASIL. Instrução Normativa Nº 99 INSS/DC, de 5 de dezembro de 2003. Estabelece critérios a serem adotados pelas áreas de Benefícios e da Receita Previdenciária. Disponível em <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/38/INSS-DC/2003/99.htm> Acesso em 27 de dezembro de 2004.
- CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL. Código de ética profissional da engenharia, da arquitetura, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia. Disponível no site [http://www.confea.org.br/codigo\\_etica/final\\_070303.pdf](http://www.confea.org.br/codigo_etica/final_070303.pdf) Acesso em 22 de dezembro de 2004.
- COUTO, Hudson de Araújo. **Ergonomia Aplicada ao Trabalho em 18 Lições**. Belo Horizonte: Ergo, 2002.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos. **Código de Proteção contra Incêndios**. 3.ed. Porto Alegre: CORAG, 2000.
- MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e Medicina do Trabalho**. 52. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2003.
- SAMPAIO, José Carlos de Arruda. **Manual de aplicação da NR 18**. 1.ed. São Paulo: Pini: SindusCom-SP, 1998.
- VIEGAS, Cláudia. Melhorando a eficiência. **Revista Proteção**. Novo Hamburgo, nº 148, ano XVII, pg. 37-54, abril de 2004.
- \_\_\_\_\_. Economia é a lição de casa que as indústrias do vestuário precisam fazer. **Revista Proteção**. Novo Hamburgo, nº 147, ano XVII, pg. 32-50, março de 2004.
- \_\_\_\_\_. De olho na prevenção. **Revista Proteção**. Novo Hamburgo, nº 145, ano XVII, pg. 32-46, janeiro de 2004.
- \_\_\_\_\_. O arriscado trabalho de quem está nas alturas. **Revista Proteção**. Novo Hamburgo, nº 144, ano XVII, pg. 30-45, dezembro de 2003.

Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas especializadas e livrarias do ramo.

### **Prova de Títulos**

Nº do item	Títulos	Pontuação	Valor Máximo
1.	<b>Formação Profissional de Segurança do Trabalho</b>		2 pontos
1.1.	Mestrado	1,0 ponto	
1.2.	Doutorado ou Livre Docência	2,0 ponto	
2.	<b>Experiência Profissional, na área de Segurança do Trabalho, acima de 2 (dois) anos, limitada aos últimos 10 anos</b>		4 pontos
2.1.	Experiência profissional comprovada, na função de Engenheiro de Segurança do Trabalho	0,1 ponto por mês	
3.	<b>Participação em atividades de atualização (congressos, fóruns, simpósios, jornadas, cursos, encontros), na área de Segurança do Trabalho e Previdência Social, nos últimos 5 anos</b>		2 pontos
3.1.	Eventos com carga horária mínima de 8 horas	0,2 ponto por evento	
4.	<b>Atividades didáticas, na área de Segurança do Trabalho e Previdência Social</b>		2 pontos
4.1.	Como palestrante	0,05 ponto por palestra	
4.2.	Como instrutor	0,1 ponto por atividade	
4.3.	Como docente	0,1 ponto por mês	

**Processo Seletivo: 05/2005**

**Ocupação: Auxiliar de Processamento de Roupas I  
(Rouparia – Distribuição e Recolhimento de Roupas)**

### **Conteúdo das Provas**

**PROVA ESCRITA**

- Conhecimentos específicos da função.
- Português: interpretação de textos, ortografia, acentuação, pontuação, separação de sílabas e verbos.
- Matemática: adição, subtração, divisão, multiplicação, regra de três, porcentagem e sistemas de medidas (medidas de tempo e sistema métrico decimal).
- Raciocínio Lógico.

### PROVA PRÁTICA

A prova prática consistirá na realização de atividades desta função, tendo como critério de avaliação o tempo para a conclusão satisfatória das mesmas, conforme abaixo:

- Primeira etapa - Recolhimento da roupa suja da ala norte do 13º andar até o 4º andar.  
Tempo de realização no mínimo 45 minutos e no máximo 1 hora.
- Segunda etapa - Retirada da roupa do tubo de queda no sub-solo e carregamento do reboque.  
Tempo de realização: no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos.

### ***Bibliografia Recomendada***

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lavanderia Hospitalar** (retirado do Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde - 1986). Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/bvs/publicacoes/lavanderia.pdf> Acesso em 24 de dezembro de 2004.

**Processo Seletivo: 06/2005**

**Ocupação: Auxiliar de Processamento de Roupas I  
(Lavanderia)**

### ***Conteúdo das Provas***

#### PROVA ESCRITA

- Conhecimentos específicos da função.
- Português: interpretação de textos, ortografia, acentuação, pontuação, separação de sílabas e verbos.
- Matemática: adição, subtração, divisão, multiplicação, regra de três, porcentagem e sistemas de medidas (medidas de tempo e sistema métrico decimal).
- Raciocínio Lógico.

### ***Bibliografia Recomendada***

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lavanderia Hospitalar** (retirado do Manual de Lavanderia Hospitalar do Ministério da Saúde - 1986). Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/bvs/publicacoes/lavanderia.pdf> Acesso em 24 de dezembro de 2004.

